

GUERRA FISCAL - LEI COMPLEMENTAR Nº 160/17

CONVALIDAÇÃO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS POR MINAS GERAIS

Foi publicado no Diário Oficial do Estado de 27.09.2019, o Decreto nº 47.688/19 que acrescenta ao Anexo I do Decreto nº 47.394/18, novos atos normativos classificados como benefícios fiscais nos termos da Lei Complementar nº 160/2017.

O Decreto nº 47.394/18 foi editado pelo Governo do Estado em cumprimento à citada lei complementar e ao Convênio ICMS nº 190/2017 os quais obrigaram os estados a publicarem a relação dos atos normativos relativos a benefícios fiscais de ICMS, estabelecidos em desacordo com a Constituição Federal, para fins de remissão de créditos tributários e de reinstituição de isenções, incentivos e benefícios fiscais ou financeiros fiscais.

Ao anexo I do Decreto nº 47.394/18, que traz a relação dos atos normativos vigentes em 08 de agosto de 2017, foram acrescentados os itens 787 a 800.

A íntegra do Decreto nº 47.688/19 pode ser consultada AQUI: <http://bit.ly/2Zqi0au>

Mais informações e esclarecimentos sobre o tema podem ser solicitados pelos Sindicatos e pelas Indústrias à Gerência Tributária, pelo telefone (31) 3263-4378 ou pelo e-mail: tributario@fiemg.com.br.